

EQUIPE DE VENDAS

ANDRE DE SIMONE	
BRENO ALVES	(38) 99932-7994
CAIO SAAD	(28) 99972-0439
CLÁUDIO DELFRARO	(35) 98413-4770
DAVID CHARLES	(31) 99194-4423
DEGHSON ELIAS	(32) 99996-4208
DIRCEU	(32) 99823-8936
EDMUNDO JUNQUEIRA	(35) 98815-1085
ERICK	(31) 99995-2074
GABRIELA GRUPO RAÇA	(31) 99881-6001
GREKO LIMA	(22) 99966-1061
GUILHERME MAIA	(31) 99889-9717
GUMA	(31) 99927-8757
HUGO FERRARI	(21) 98122-5464
JOÃO HENRIQUE	(38) 99724-9250
JEFFERSON MATTOS	(48) 99191-1474
JUNINHO	(31) 98531-4468
JUNINHO	(31) 99638 6091
LEANDRO ESPINHOSA	(22) 99951-1000
LUCAS MINUTOS NO CAMPO	
MARCELO TRANCA	(32) 99905-4175
MARCOS RESENDE (PIQUITO)	(32) 99120-7075
MELQUIADES LEANDRO	(31) 99843-7379
OSVALDO NETO	
PEDRO	(32) 98813-7113
RAMIRO	(35) 99907-7171
RAMON FERREIRA	(31) 99308-7067
ROGÉRIO FAVERO	(27) 99961-632
TICO EXPRESSO DA MARCHA	
VINICIUS	(38) 99892-1570
VINÍCIUS RODRIGUES	(32) 99824-064
WILLDER CARVALHO	(31) 98757-450
WUDSON	(27) 99753-054

FOTOS E FILMES: RODRIGO MENDES

ASSESSORES CONCENTRADOS









31 99194-4423

32 99120-7075

32 99824-0647









(32) 99905-4175

[32] 98813-7113

(35) 98413-4770









(35) 98815-1085

GUOFA

(31) 99927-8757



01 - ALTEZA OGT

ABSOLUTO ELFAR x CANÁRIA JC DO MARINHEIRO

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

URUTU DO TIKKUN x XUXA DOIS IRMÃOS



FÊMEA 22/09/2018

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Avô Paterno **QUEBRUTO ELFAR**



02 - CACHAÇA OGT

GALANTE DO EXPOENTE x LAÍS DO MINATTO

TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ TRUK RECANTO ALEGRE x ONDA DOURADO S.M.



FÊMEA 30/09/2020

Seu Pai **GALANTE DO EXPOENTE**



Sua Mãe LAÍS DO MINATTO



03 - CANÁRIA OGT

ABSOLUTO ELFAR x VALSA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO AKRON EDÚ x BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA



FÊMEA 02/12/2019

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Sua Mãe VALSA ELFAR



04 - CAPITU OGT

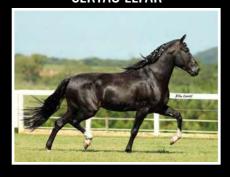
SERTÃO ELFAR x SINIRINHA LUXOR

FAVACHO ESTANHO x NEGRA DA SANTA ESMERALDA FAVACHO DIAMANTE x SINIRA DO BERMA



FÊMEA 10/12/2019

Seu Pai **SERTÃO ELFAR**



Sua Mãe SINIRINHA LUXOR



05 - CARRASCO OGT 50%

ABSOLUTO ELFAR x TIGRESA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDA MUG

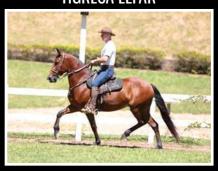


MACHO 21/12/2019

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Sua Mãe TIGRESA ELFAR



06 - CEREJA OGT

ABSOLUTO ELFAR x TIGRESA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDA MUG

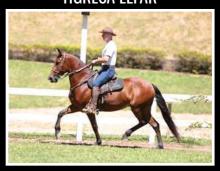


FÊMEA 01/07/2020

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Sua Mãe TIGRESA ELFAR



07 - CORCEL OGT 50%

ABSOLUTO ELFAR x SUSSU ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO FAVACHO ESTANHO x NEGRA DA SANTA ESMERALDA

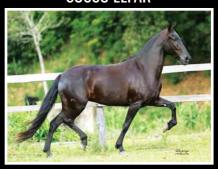


MACHO 09/12/2019

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Sua Mãe SUSSU ELFAR



08 - ÉBANO OGT

ELDORADO DA BOA TERRA x TENTAÇÃO E.A.O.

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x COLÔMBIA DO QUOCIENTE FAVACHO DIAMANTE x NATA DA VISÃO

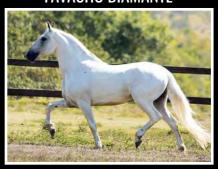


MACHO 13/01/2022

Seu Pai ELDORADO DA BOA TERRA



Avô Materno **FAVACHO DIAMANTE**



09 - ELITE OGT

ELDORADO DA BOA TERRA x DALISCA ELFAR

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x COLÔMBIA DO QUOCIENTE

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR



FÊMEA 13/01/2022

Seu Pai **ELDORADO DA BOA TERRA**



Avô Materno **RAJY ELFAR**



10 - LOTE SURPRESA

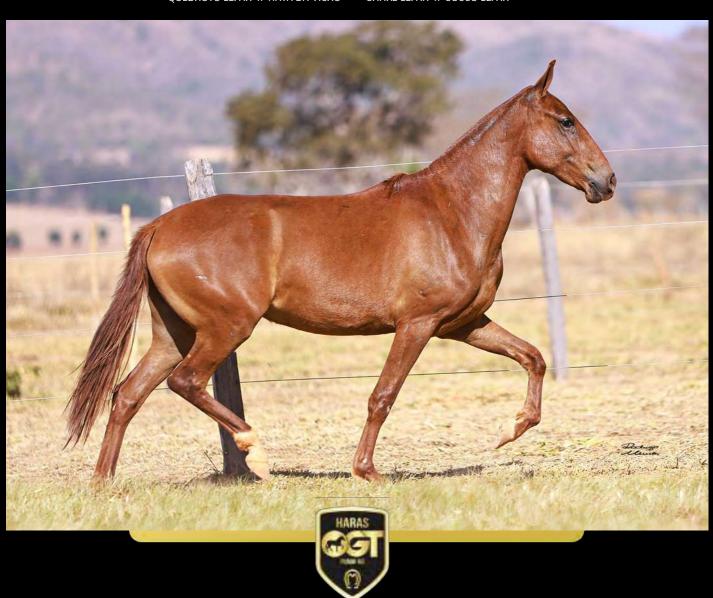


11 - ESPERANÇA OGT 50%

ABSOLUTO ELFAR x CALIFÓRNIA ELFAR

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



FÊMEA 19/05/2022

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Sua Mãe **CALIFÓRNIA ELFAR**



12 - ESTRELA OGT 50%

TRIUNFO OGT x VALÉRIA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL AKRON EDÚ x SÁTIRA DA SELVA MORENA



FÊMEA 10/01/2022

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Paterno **ABSOLUTO ELFAR**



13 - ETERNA OGT

TRIUNFO OGT x ESPATA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR X BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL SHAKE ELFAR X SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA



FÊMEA 14/04/2022

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno SHAKE ELFAR



14 - FACEIRA OGT

TRIUNFO OGT x ESPADILHA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL SHAKE ELFAR x SINIRA DO BERMA



FÊMEA 29/09/2022

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno SHAKE ELFAR



15 - FAISÃO OGT

TRIUNFO OGT x EDIVA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x NATA DA VISÃO



MACHO 06/09/2022

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Avó Materna **NATA DA VISÃO**



16 - FALCÃO OGT 50%

COMANDANTE ELFAR x VALSA ELFAR

QUERIDO ELFAR x QUITANDINHA L.J.

AKRON EDÚ x BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA



MACHO 02/12/2022

Seu Pai COMANDANTE ELFAR



Sua Mãe **VALSA ELFAR**



17 - FANTÁSTICA OGT

NEMO PORTEIRA AZUL x HENNA ELIO QUADRADO

ESTANHO DE ALCATÉIA X OLARIA M.U.G. TEOREMA DA MORADA NOVA X CORI DA ESTRELA GUIA



FÊMEA 05/02/2023

Seu Pai NEMO PORTEIRA AZUL



Avô Materno TEOREMA DA MORADA NOVA



18 - FARDO ESCARPAS DO LAGO OGT

TRIUNFO OGT x SAMIRA DO BAMBUZAL

ABSOLUTO ELFAR X BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL OPAPOLO F.A.D. X QUERÊNÇA DA PREGUIÇA

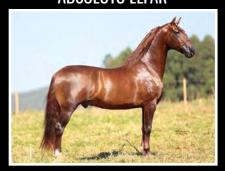


MACHO 01/12/2022

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Paterno **ABSOLUTO ELFAR**



19 - FAROESTE OGT 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x BARONESA IANU

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA

FUTURO DOS MARES x BANDIDA DA LUA PRATA



MACHO 30/11/2022

Seu Pai **FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Sua Mãe **BARONESA IANU**



20 - FASCINAÇÃO OGT

NEMO PORTEIRA AZUL x DALISCA ELFAR

ESTANHO DE ALCATÉIA x OLARIA M.U.G.

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR

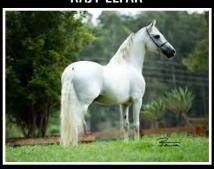


FÊMEA 07/01/2023

Seu Pai **NEMO PORTEIRA AZUL**



Avô Materno **RAJY ELFAR**



21 - FATOR OGT

TRIUNFO OGT x DALISCA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR



MACHO 09/04/2023

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Avô Materno **RAJY ELFAR**



22 - FESTEIRO DO ALBUQUERQUE OGT

TRIUNFO OGT x UIARA SANTA ROSA

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

RAJY ELFAR x LAMBADA DA CAATIBA



MACHO 01/12/2022

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Avô Materno **RAJY ELFAR**

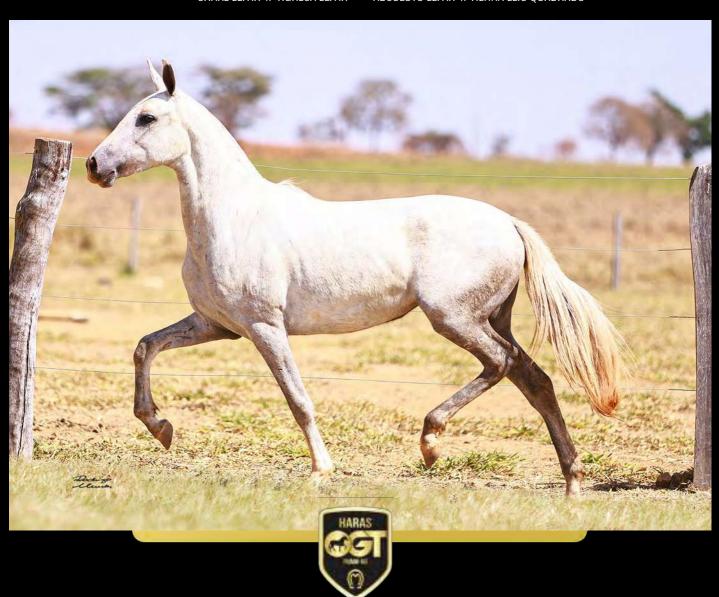


23 - FIGURA OGT

TALENTO OGT x TURQUIA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



FÊMEA 12/01/2023

Seu Pai **TALENTO OGT**



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



24 - FITA OGT

FATOR DE TRÊS CORAÇÕES x TIFFANY OGT

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



FÊMEA 07/12/2022

Seu Pai FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Materno **SHAKE ELFAR**



25 - FLECHA OGT

TRIUNFO OGT x AMETISTA DE TRÊS CORAÇÕES

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x PROMISSÓRIA DE TRÊS CORAÇÕES



FÊMEA 04/12/2022

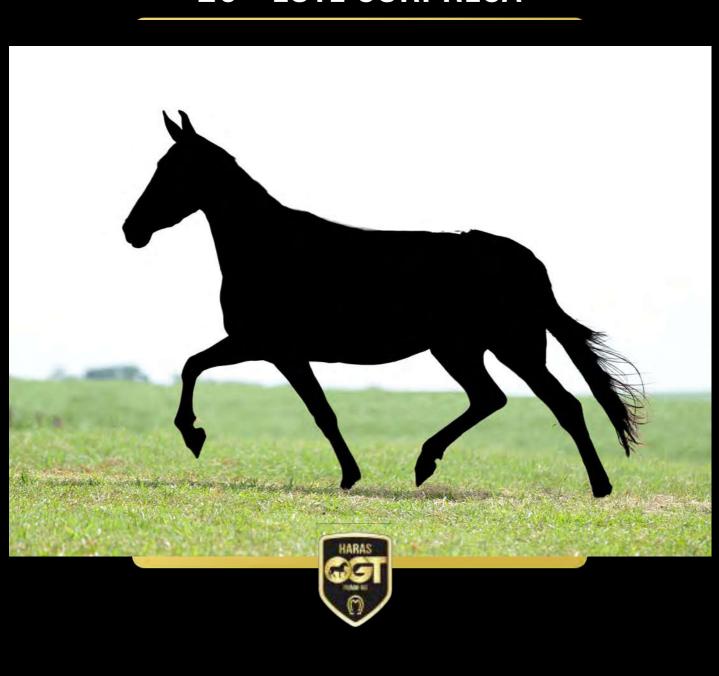
Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Avô Materno FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



26 - LOTE SURPRESA



27 - FOCADO OGT 50%

TALENTO OGT x DALISCA ELFAR

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR RAJY ELFAR x QUAROBA ELFAR

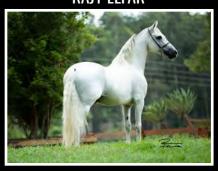


MACHO 01/09/2022

Seu Pai TALENTO OGT



Avô Materno **RAJY ELFAR**



28 - FORTUNA OGT

APITO DO CORUMBÁ x EDIVA ELFAR

LÓTUS DA CATIMBA x ÚNICA DO CORUMBÁ

SHAKE ELFAR x NATA DA VISÃO



FÊMEA 18/03/2023

Seu Pai **APITO DO CORUMBÁ**



Avô Materno **SHAKE ELFAR**



29 - FREVO OGT

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES x TRIBALISTA OGT

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



MACHO 26/08/2022

Seu Pai ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Sua Mãe **TRIBALISTA OGT**



30 - FUTURO OGT 50%

APITO DO CORUMBÁ X QUAROBA ELFAR

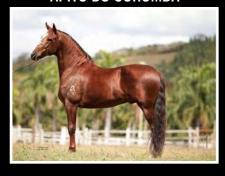
LÓTUS DA CATIMBA x ÚNICA DO CORUMBÁ

DESEJO DO COMBOIO x UPA DO BINOW



MACHO 03/12/2022

Seu Pai **APITO DO CORUMBÁ**



Sua Mãe **QUAROBA ELFAR**



31 - FUZILEIRO OGT

CARIOCA ELFAR x CALIFORNIA ELFAR

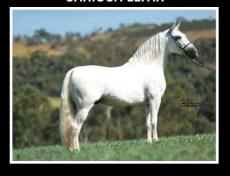
DESEJO DO COMBOIO x SILUETA DO BERMA

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



MACHO 10/12/2022

Seu Pai **CARIOCA ELFAR**



Sua Mãe CALIFORNIA ELFAR



32 - GAITERO OGT

ABSOLUTO ELFAR x TUNISIA OGT

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO GUARITÁ SEARA DOURADA x SUSSU ELFAR

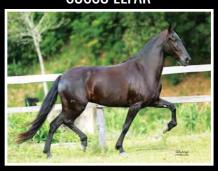


MACHO 06/01/2024

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Avó Materna SUSSU ELFAR



33 - GAIVOTA OGT

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x TRIBALISTA OGT

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x SUSSU ELFAR



FÊMEA 18/08/2023

Seu Pai ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



Sua Mãe **TRIBALISTA OGT**



34 - GAJO OGT

TALENTO OGT x TEZOURA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x TEZOURA DBG

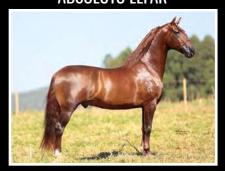


MACHO 06/09/2023

Seu Pai **TALENTO OGT**



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



35 - GALANTE ESCARPAS DO LAGO OGT

TRIUNFO OGT x BRASA ESCARPAS DO LAGO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL LOBO DA PEDRA VERDE x SAMIRA DO BAMBUZAL



MACHO 18/01/2024

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno LOBO DA PEDRA VERDE



36 - GALAXIA OGT

TRIUNFO OGT x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB

ABSOLUTO ELFAR X BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL SENEGAL DA MORADA NOVA X SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA



FÊMEA 18/01/2024

Seu Pai TRIUNFO OGT



Sua Mãe SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB



37 - GALVIN OGT

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x TIFFANY OGT

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SHAKE ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



MACHO 07/08/2023

Seu Pai ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



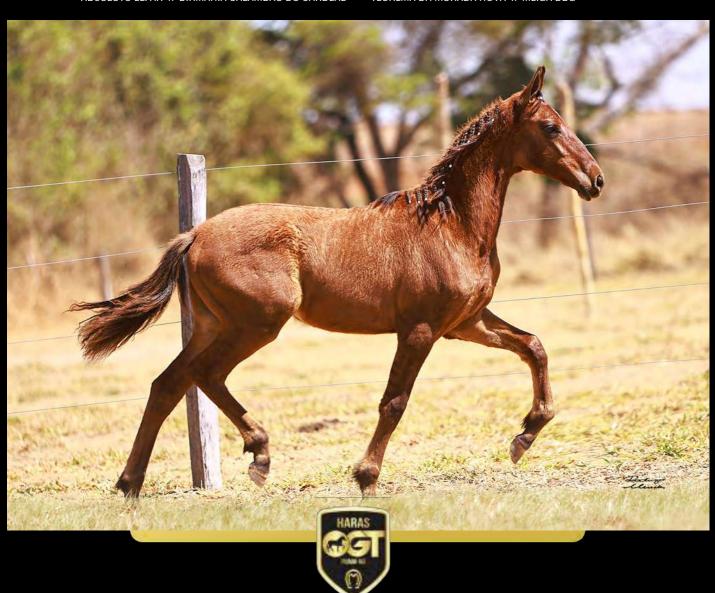
Avô Materno **SHAKE ELFAR**



38 - GATURAMO OGT

TRIUNFO OGT x TEZOURA DBG

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL TEOREMA DA MORADA NOVA x MEIGA DBG



MACHO 19/201/2024

Seu Pai TRIUNFO OGT



Sua Mãe **TEZOURA DBG**



39 - GÁVEA OGT

TALENTO OGT x CANÁRIA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x VALSA ELFAR



FÊMEA 02/09/2023

Seu Pai **TALENTO OGT**



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



40 - GENESIS ESCARPAS DO LAGO OGT

TRIUNFO OGT x ESMERALDA ESCARPAS DO LAGO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL LOBO DA PEDRA VERDE x SAMIRA DO BAMBUZAL



FÊMEA 22/09/2023

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno LOBO DA PEDRA VERDE



41 - GENEVA OGT

TALENTO OGT x CARTAGENA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB



FÊMEA 18/08/2023

Seu Pai **TALENTO OGT**



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



42 - GÊNIO OGT

TRIUNFO OGT x TABATA OGT

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

FAVACHO ESTANHO x GEOGRAFIA L.J.



MACHO 17/01/2024

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Avô Materno FAVACHO ESTANHO



43 - GIGANTE OGT

TRIUNFO OGT x ESPATA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR X BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL SHAKE ELFAR X SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA



MACHO 02/01/2024

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno SHAKE ELFAR



44 - GINETE OGT

JUNCO OGT DO ALBUQUERQUE x TURQUIA OGT

ULISSES MEAÍPE x MARTINICA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



MACHO 13/11/2023

Avô Paterno **ULÍSSES MEAÍPE**



Avô Materno **SHAKE ELFAR**



45 - GLAMUROSA OGT

TALENTO OGT x TEZOURA DBG

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR TEOREMA DA MORADA NOVA x MEIGA DBG



FÊMEA 02/12/2023

Seu Pai TALENTO OGT



Sua Mãe TEZOURA DBG



46 - GLÓRIA OGT

TALENTO OGT x TEZOURA OGT

SHAKE ELFAR x TIGRESA ELFAR ABSOLUTO ELFAR x TEZOURA DBG

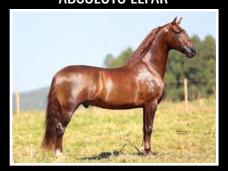


FÊMEA 09/09/2023

Seu Pai TALENTO OGT



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



47 - GODAR OGT

ABSOLUTO ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



MACHO 09/02/2024

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Avô Materno **TEOREMA DA MORADA NOVA**



48 - GOLIAS OGT

FATOR DE TRES CORAÇÕES x CARTAGENA OGT

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ABSOLUTO ELFAR x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB

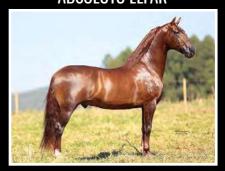


MACHO 02/01/2024

Seu Pai
FATOR DE TRES CORAÇÕES



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



49 - GRACIOSA OGT

TRIUNFO OGT x HENNA ELIO QUADRADO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



FÊMEA 15/01/2024

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno TEOREMA DA MORADA NOVA



50 - GRANADA OGT

TRIUNFO OGT x TIFFANY OGT

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL SHAKE ELFAR x HENNA ELIO QUADRADO



FÊMEA 11/01/2024

Seu Pai TRIUNFO OGT



Avô Materno SHAKE ELFAR

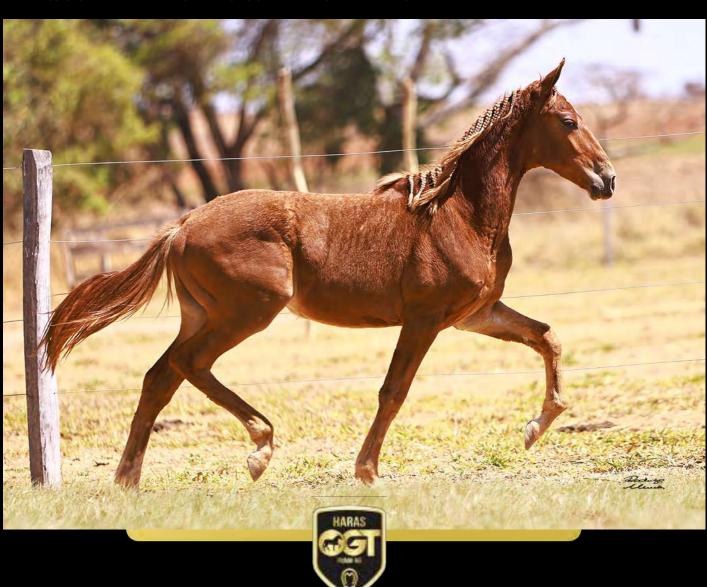


51 - GRANITO OGT

TRIUNFO OGT x OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x UVAIA ELFAR



MACHO 11/10/2023

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Sua Mãe **OLARIA ELFAR TJ BA<u>MBUÍ</u>**



52 - GRAVIOLA ESCARPAS DO LAGO OGT

ATRIBUTO DE TRES CORAÇÕES x TURQUESA ESCARPAS DO LAGO OGT

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

ABSOLUTO ELFAR x BRASA ESCARPAS DO LAGO



FÊMEA 11/10/2023

Seu Pai ATRIBUTO DE TRES CORAÇÕES



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



53 - GREGO OGT

TRIUNFO OGT x HENNA ELIO QUADRADO

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA



MACHO 04/12/2023

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Avô Materno **TEOREMA DA MORADA NOVA**



54 - GUARDIÃO OGT

JUNCO OGT DO ALBUQUERQUE x TRÓIA OGT

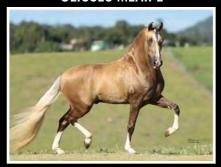
ULISSES MEAÍPE x MARTINICA ELFAR

ABSOLUTO ELFAR x SAPUCAI DO YURI CRISTAL PVB

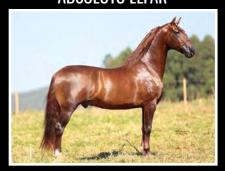


MACHO 18/11/2023

Avô Materno **ULÍSSES MEAÍPE**



Avô Materno **ABSOLUTO ELFAR**



55 - GUEIXA OGT

TRIUNFO OGT x OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ

ABSOLUTO ELFAR x BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL

SHAKE ELFAR x UVAIA ELFAR



FÊMEA 18/01/2024

Seu Pai **TRIUNFO OGT**



Sua Mãe **OLARIA ELFAR TJ BAMBUÍ**



56 - HENNA HELIO QUADRADO 50%

TEOREMA DA MORADA NOVA x CORI DA ESTRELA GUIA

GUARITA SEARA DOURADA X ONDINA DA MORADA NOVA

ASTRO DO GUAÍRA X ERINIA DE ALTINÓPOLIS



FÊMEA 24/08/2012

Seu Pai **TEOREMA DA MORADA NOVA**



Avó Paterna ONDINA DA MORADA NOVA



57 - OLINDA FAVIA

RADICAL KAVEL x ESTRÊLA FLÁVIA

TRUC DO MORRO GRANDE x ÁGUIA KAVEI FAVACHO GESSO x PAQUERA DO CAMPO ALEGRE



FÊMEA 13/12/2013

Avô Paterno TRUC DO MORRO GRANDE



58 - TURMALINA OGT

ABSOLUTO ELFAR x JACUTINGA HORIZONTE DA MARCHA

QUEBRUTO ELFAR x NATA DA VISÃO

TEOREMA DA MORADA NOVA x SAVAGE ONDA



FÊMEA 01/11/2018

Seu Pai **ABSOLUTO ELFAR**



Sua Mãe Jacutinga Horizonte da Marcha



1 – DO I FII ÃO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador re-cusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as lisposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo slegando que não o conhece (Art°. 3° da Lei de Introdução ao Código Civil).

- .1 Os leilões promovidos pela Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA visam a comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de equinos de pro-priedade do Vendedor(a), que autoriza a Leiloeira à vendê-los para o participante do leilão, mediante maior lance recebido, efetuada de forma aberta e aceita pela Leiloeira.
- 1.2 O Leilão será realizado 16 de Setembro a 21 de Setembro, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube do Grupo Raça Leilões, pontualmente às 19h30 pelo horário oficial de Brasília.
- 1.3 Os lotes serão apresentados com a descrição do bem vendido constando informações de seus ascendentes, através do sítio da leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGRÓ-PECUÁRIA LTDA de forma on line e/ou presencial durante o período desigr
- .4 O LEILÃO proceder-se através da Web e/ou presencial, pelo método de maior lance recebido, sendo ato discricionário da Leiloeira a análise, aceitação ou recusa do lance, caso entenda inexeguível ou inadeguado.
- 1.5 É permitida a venda antecipada de lote, desde que o(a) Comprador(a) faca uma proposta aceita pelo Vendedor(a) para fechamento imediato da venda, não ficando esta venda vinculada ao término do leilão. Sendo integralmente devido pelas partes a Comissão
- este caso o lote será bloqueado no sítio que está sendo realizado o leilão com a tarja "VENDIDO", ficando impossibilitado em receber lances e o(a) Comprador(a) deverá fazer o pagamento da entrada e da comissão da leiloeira no dia seguinte à realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos. Após o prazo estabelecido, não sendo efetua do os pagamentos, a venda será desfeita com a aplicação das sanções cabíveis
- 1.7 O valor integral do lote corresponde ao valor da parcela unitária do lance multiplicada por TRINTA (30) vezes, independente da forma de pagamento.
- I.8 A Comissão da Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA
- corresponde a: a) COMISSÃO DE COMPRA Comissão devida pelo Arrematante/Comprador (a) no percentua de 8,5% (oito e meio porcento) sobre o valor total do bem adquirido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos da efetivação da compra, independente de assinatura do contrato.
- naepenaente de assinatura do contrato. O COMISSÃO DE VENDA Comissão devida pelo Vendedor(a) no percentual de 8,5% (oito e meio porcento) sobre o valor total do bem vendido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após o fechamento final do leilão, independente de sinatura do contrato.

assinatura do Contrato. c) INCRIÇÕES ETAXAS — O(s) vendedor(es) pagarão a taxa pré-estabelecida pela leiloeira. As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. O(s) vendedor(es) se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição

- O percentual correspondente à Comissão da Leiloeira é inegociável, e devido ainda qu ocorra o cancelamento da compra, mesmo antes da assinatura do contrato e venda imediata do lote antes do início do leilão. Em nenhuma hipótese o valor pago à título de Comissão da eiloeira será devolvido.
- 1.10 A Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de 1.10 — A CEIDERIA ANNIACE AND LEUCERCIA AND PECCONNIA ILDA II al qualidade de organizadora e promotora do leidão, não responde solidária ou subsidiariamente pela venda realizada e sua consequência, nem por eventual vício existente no bem ou qualquer causa que acarrete conflito contratual entre Comprador(a) e Vendedor(a).
- 1.11 A venda, independentemente do valor e forma de pagamento, estará sujeita a nálise de crédito e comprometimento de renda, estando condicionada à aprovação do(a) Vendedor(a).
- 1.12 Após a análise de crédito mencionada, ficará a critério do(a) Vendedor(a) realizar ou venda, sem que sua negativa lhe acarrete qualquer prejuízo ou penalidado

2 - DO CADASTRAMENTO

- 2.1 Para participar do leilão, o interessado deverá efetuar previamente seu cadastro junto 1 Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA através dos telefones a Leiloeira AKIANIK ANUKAUE INI ELUSENLIA AGRUPYELUAKIA LIDA atraves dos telerones (21) 98197-2847 ou (21) 9992-3866 ou pelo e- mail assessoriaaosciadores@gmail.com, mediante envio de cópia do CPF, RG, comprovante de residência, Contrato Social, Cartão do (NP), identidade e CPF do representante legal, comprovação financeira, bem como outros documentos/finômrações que a Leiloeira entender necessários, objetivando análise e aprovação do cadastro.
- 2.2 O interessado em participar do leilão deverá apresentar os documentos listados acima em como outros solicitados pela Leiloeira de forma legível, sob pena de inaptidão em participar do certame.
- 2.3 O participante autoriza desde já a consulta de informações junto aos Órgãos de Proteção de crédito, Instituições financeiras e referências comerciais e pessoais.
- $4-\acute{E}$ de exclusiva responsabilidade do declarante/participante todas as informações onstantes no Cadastro e qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente omunicadas à Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, com o envio da documentação comprobatória
- 2 5 Ficará a critério exclusivo do(a) Vendedor(a) exigir do Arrematante/Comprador um 2.5 — Iricar a criterio exclusivo dola) vendedon(a) exigir do a rrematainet/comprador um availista du outra gaartali álômea, nos termos do contrato de compra e venda assinado entre as partes.
 2.6 — O avalista responderá solidariamente com o Comprador pelo débito integral do Contrato de Compra e venda com reserva de domínio.
 2.7 — Será permitido participar do leilão por mandato, mediante a apresentação de todos os
- documentos constantes no item 2.1 e apresentação de Procuração com firma reconhecida oor autenticidade que ficará retida pela Leiloeira, devendo constar no instrumento: a) autorização específica para participar do leilão; b) valor máximo autorizado para o lance; c) utorização para efetuar o pagamento e emitir notas fiscais e d) autorização para vistoria e tirada do bem objeto do leilão
- 2.8 É de inteira responsabilidade do (a) Vendedor(a) a guarda, armazenamento e cuidado do bem objeto do leilão até que o(a) Comprador(a) realize os acertos financeiros e administrativos junto a Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LITDA, após o Comprador (a) deverá retirar o bem adquirido no prazo informado no item 5.2, isentando a Leiloeira de qualquer problema que venha a ocorrer com o bem comercializado.

- DA CONDICÃO DE PAGAMENTO

- 3.1 A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termo dela, da natureza do negócio ou das circunstâncias do caso, nos termos do artigo 427 do Códiao Civil
- 3.2 Após a confirmação da venda pelo(a) Vendedor(a), independente da forma realizada 5.2 - Após a comminação da venda peto(a) vendedor(a), independente da forma realizada, o(a) comprador(a) portea fetivar o pagamento em até 30 (trinta) parcelas fixas, da seguinte forma: a primeira parcela à vista no dia seguinte a realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos, mais um dinto pagamento de 8,5% (oito e meio porcento) sobre o valor total do lote referente a comissão da Leiloeira, em pagamentos separados e as demais 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes, mensais e fixas com vencimentos a cada 30 dias, a partir do pagamento da primeira parcela.
- Caso o Comprador(a)/arrematante n\u00e3o efetue o pagamento da Primeira parcela evida ao Vendedor(a), ainda que não tenha assinado o contrato de compra e venda, será onsiderado resolvida a negociação de pleno direito, arcando o arrematante/Comprador om o pagamento à ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA da muita de 20% cun lo pagamento a Anniera Arrokavie intribuentica Navor-Cuchana Liba da initulia de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem adquirido a título de ressarcimento dos prejuizos decorrentes da desistência do negócio, devidamente atualizado com juros e correção mometária e 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente.

- 3.4 Caso o Vendedor(a) desista de vender o bem, o mesmo pagará à ARIANE ANDRADE NTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA a Comissão integral (Comissão de Venda e de Compra) n oercentual de 17% (dezessete porcento) e taxas conforme específicado no item 1.8.
- 3.5 Caso o Comprador(a) e/ou o Vendedor(a) não realize o pagamento da Comissão da Leiloeira no prazo mencionado no item 1.8 do presente Regulamento, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% (vinte porcento) sobre o montante devido, correção mon-etária e juros de 1% (um porcento) ao mês até o efetivo pagamento, acrescido de honorários dvocatícios de 10% (dez porcento) ou 20% (vinte porcento) nos procedimentos judiciais ou extraiudiciais, respectivamente.
- DO CONTRATO
- 1 Após a arrematação do bem, Comprador (a), Vendedor (a), testemunhas (a) e garan-dor/avalista, se houver, assinarão o respectivo contrato de compra e venda com reserva de omínio, figurando a Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA como iera intermediadora do negócio celebrado.
- 1.2 A título de reserva de domínio, a propriedade do bem adquirido permanece reservada so Vendedor (a) até quitação integral da divida pelo Comprador (a), ficando este com a pos-direta do bem na qualidade de fiel depositário, responsável, indusive pela guarda, saide, vida e manuteração do animal, ña podendo aliend-lo e/ou onerá-lo, sem consentimento prévio por escrito do Vendedor (a), sob pena de indenizá-lo por qualquer dano, prejuízo ou
- Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio, será emitida Nota Promissória e encaminhada para o endereço constante no cadastró ou e-mail Bara assinatura digital, devendo ser assinado e devolvido em 24 horas após o recebimento à elloeira, que fará parte integrante do Contrato de Compra e Venda.
- .4 A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas na data aprazada implicará no encimento antecipado das demais parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, icando assegurado a exclusivo critério do VENDEDOR, nos termos do artigo 526 do Código
- l.4.1 Promover a cobranca executiva da totalidade da dívida, acrescida de multa de 20% ros e correção monetária pelo Índice do IGP-M da FGV ou outro índice que venha substitu to, calculado més a més a partir da data de vencimento, sendo desnecessária a notificação d devedor para constitui-lo em mora e, caso o Vendedor(a) opte por notificá-lo, fica autorizad desde já, a possibilidade de notificação por e-mail, WhatsApp ou aviso de recebimento ao
- .4.2 Fica a critério exclusivo do Vendedor(a) optar pela retomada do(s) produto(s) e seu(s ruto(s), perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR, o valor pago.
- l.5 Em caso de rescisão contratual, aceitando o(a) Vendedor(a) a devolução do bem L3 — Em caso de rescisao contratual, aceitando o (a) vendedor(a) a devolução do Dem diquirido, não serão devolvidas a sparcelas pagas pelo (a) Compardio(a), nem será restituídi tenhuma despesa oriunda da aquisição e de igual forma a Leiloeira não devolverá a omissão recebida, ficando sob a responsabilidade exclusiva e despesa do Comprador(a) a levolução do bem adquirido, com a consequente vistoria pelo Vendedor (a) para recebê-lo, ricando ainda o Comprador com honorários advocatícios de 10% (dez porcento) ou 20% vinte porcento), judicial ou extrajudicial, respectivamente, sobre o valor do contrato, caso casto paces de la describendo a lugida; aia necessidade de assistência iurídica.
- 4.6 Caso as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) não totalizem a quantia correspondento a 20% (vinte porcento) sobre o valor total do bem, a diferença apurada deverá ser paga so Vendedor (a) à título de multa contratual, acrescido de 10% (dez porcento) ou 20% vinte porcento) de Honorários Advocaticios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente, sob pena de propositura de ação judicial.
- .6.1 Caso o bem devolvido ao Vendedor (a) esteja prenha ou já tenha nascido o produto, istes serão considerados frutos ou rendimentos provenientes do bem adquirido, sendo de propriedade do Vendedor, ficando a critério exclusivo deste aceitar a prenhes e o produto, evendo, em caso de aceite, o Comprador entregá-lo juntamente com a matriz, na forma de em 4.6, dar aceite na cobertura e no nascimento do produto junto a entidade de classe da sob pena de propositura de ação judicial.
- 4.7 Não pode o Comprador(a) recusar retirar o bem do estabelecimento do Ver ou solicitar a redução/ abatimento de seu preço, caso isso ocorra, incidirá a obrigação do omprador(a) ao pagamento das despesas previstas no item 5.3
- 1.8 Não será aceito pagamento com cheque de terceiro, salvo se for do Procurador mente cadastrado. O pagamento efetuado com cheque somente será considerado lo após a devida compensação. juitado após a devida comp
- DA ENTREGA DO BEM
- Após a compra do bem, somente será permitida a retirada do mesmo, mediante a issinatura do Contrato de Compra e venda e da promissória, bem como pagamento da orimeira parcela, Comissão da Leiloeira e apresentação do cartão de inscrição de produtor iral nara emissão de nota fiscal
- 5.2 Cumprido o item acima, o(a) Comprador(a) deverá retirar o bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no endereço do haras do(a) Vendedor(a), sendo de inte ra responsabilidade do adquirente os riscos inerentes ao transporte e acomodação do bem.
- 5.3 Caso o Vendedor(a) entregue o bem ao Comprador(a) antes de observada as condiçõe rstipuladas no item 5.1, o(a) Vendedor(a) assumirá todos os riscos oriundos da liberação orecipitada, não cabendo a Leiloeira qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo vida os valores de Comissões a serem pagos integralmente pelo Vendedor(a), caso o
- 4 Ultrapassado o prazo estipulado no item 5.2, sem que o Comprador(a) tenha retirado bem, o(a) Vendedor(a) poderá cobrá-lo pela estada de permanência bem como despesas om alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e m estar do animal
- 5.5 Todas as despesas e riscos para retirada do bem adquirido é de responsabilidade exclusiva do Comprador(a), cabendo a Leiloeira tão somente indicar, caso seja solicitado, uma lista de frentistas que fazem frete solidário ou compartilhado para todo Brasil, sendo de inteira responsabilidade dolq. Comprador(a) a contratação, a retirada, o embarque, o transporte e bem-estar do bem adquirido.
- Após a aquisição, o bem adquirido estará por conta e risco do Comprador(a), porém so guarda e trato do Vendedor(a) até efetivada a retirada pelo adquirente
- Caso ocorra a morte, desanarecimento ou doenca do animal enquanto estiver na sse do Comprador(a), tal fato não o desobrigará do pagamento integral do saldo devedor ando o Vendedor(a) isento de qualquer responsabilidade.
- .8 Após a retirada do bem, o COMPRADOR é integralmente responsável pelas despesas om alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e em-estar do animal
- RESPONSABILIDADE DO(A) VENDEDOR(A)
- .1 0 ICMS devido na origem, exceto no caso do item 7.1
- .2 Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transf ara a receptora. A receptora será fornecida pelo(a) Vendedor(a), devendo ficar à sua sposição após o desmame do produto.
- 6.3 O Vendedor(a) é responsável pela guarda, cuidado e manutenção do bem arrematado pelo Comprador(a) enquanto estiver sob sua posse direta, cessando imediatamente a responsabilidade no exato momento em que o Comprador(a) ou seu preposto receber o
- esponsável e garante a fertilidade do animal ofertado, entregan o-o em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto otros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.
- .5 O(a) vendedor(a) entregará o animal acompanhado da documentação comprobatória de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.
- 6.6 Responsabiliza-se o(a) vendedor(a) pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga

- 7 O(a) Vendedor(a) procederá com a respectiva transferência do animal vendido ao po oprietário/Comprador(a), de acordo com os dados fornecidos por este, após a quitação egral do pagamento do lote adquirido, livre de qualquer pendência junto as ABCCMM.
- .8 As informações constantes no catálogo e fichas de Leiloeiro são de exclusiva garantia e esponsabilidade do(a) Vendedor(a).
- .9 Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser levado o conhecimento dos participantes do evento, sob pena de o(a) Vendedor(a) responder pelos rejuízos decorrentes de tal omissão.
- .10 O(a) Vendedor(a) assumi inteira e exclusiva responsabilidade sobre eventuais danos atrimoniais ou pessoais causados pelos animais expostos à venda no leilão, isentando a eiloeira da responsabilidade sobre tais eventos.
- 11 Solicitar, a seu critério, avalista ou outra modalidade de garantia contratual.
- .12 O(a) Vendedor(a) é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua edade, disponibilizados para a venda
- .13 O(a) Vendedor(a) é quem estabelece livremente o preço dos bens vendidos no Leilão
- RESPONSABILIDADE DO(A) COMPRADOR(A)
- 1.1 O(a) comprador(a) deverá apresentar no escritório da Leiloeira seu número de inscrição 7.1 — O (a) comprador(a) deverá apresentar no escritório da Leiloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para emissão das Notas Fiscais de venda, no prazo de 24h após a aquisição. A não apresentação acarretará ao Comprador(a) o ônus do pagamento do ICMS, calculados sobre o valor total da venda, devendo ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.
- .2 O(a) Comprador(a) é o responsável pelo pagamento do ICMS sobre o frete do bem dquirido, de acordo com a Legislação Estadual do respectivo Estado, devendo ser pago ntes da liberação e transporte do bem.
- Aos narticipantes é concedida a oportunidade de vistoriar todos os animais expostos 3— Aos partuplantes e Uniteriora à oportunidade de visional violos à allinais exporte o leilão durante o período de duração do certane, mediante agendamento prévio de sista diretamente com o(a) Vendedor(a). O interessado na aquisição poderá inspecioná-lo essoalmente ou através de técnicos ou veterinários de sua confiança.
- .4 Qualquer vício aparente ou de fácil constatação deverá ser suscitado antes do anúncio lo lote ou antes do lance ofertado, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o iem no estado em que se encontra, não cabendo reclamação posterior.
- .5 A venda por leilão é irrevogável e irretratável, não podendo o Arrematante/Compra-lor(a) recusar o recebimento ou solicitar redução do preço do bem adquirido.
- 7.6 O(a) arrematante/Comprador(a) terá o prazo, IMPRORROGÁVEL, de 10 (dez) dias corridos, contados da retirada do bem no estabelecimento do Vendedor(a) para observação eventual constatação de vícios ocultos, comunicando-os, se houver, imediatamente ac ndedor(a), na forma do artigo 445 do Código Civil, mediante apresentação obrigatória de ário emitido pelo Veterinário responsável e exames comprobatório:
- 7.7 Após assinatura do contrato, pagamento da entrada e comissão, o COMPRADOR terá um orazo de 30 dias para RETIRAR o animal, caso contrário será cobrado pelo Vendedor um valor de 30,00 (trinta reais) a diária de permanência do animal, através de boleto bancário.
- Celebrado Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio, enquanto o Comrador (a) não quitar o bem, este permanecerá de propriedade do Vendedor(a), devendo · Comprador (a) manter o animal protegido pelas normas e medidas sanitárias exigidas e ofiláticas recomendadas
- DOS EMBRIÕES GESTADOS E À COLETAR ÓVILLOS E ÉGLIAS PRENHAS
- No caso de leilão dos produtos acima descritos, as condições de venda serão informa las pela Leiloeira nos catálogos e na abertura da vendo do loté
- 2.2 As condições anunciadas pela Leiloeira constarão no Contrato de Compra e Venda com eserva de domínio que será firmado entre Vendedor(a) e Comprador(a).
- 3.3 O(a) vendedor(a) disponibilizará, às suas expensas o sémen que será utilizado na obertura da doadora, considerando a escolha do(a) Comprador(a) as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante inúncio público do leiloeiro.
- .4 EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS Após o recebimento do sinal (entrada e comissão) da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o (a) Vendedor(a) se obriga à disponibilizar ao omprador(a) a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.
- .5 Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses exposto acima, e tendo o omprador(a) cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo Vendedor(a) o valor pago e respectiva despesa de Comissão da Leiloeira, devidamente corrigidos, ou a seu critério onceder novo prazo ao Vendedor(a) para entrega do embrião gestado ou a troca da doadora e embrirões por outra com as mesmas características a exclusivo critério de opção de escolha de VENDEDO de haceas e de adoctado de casa la tentra de despesa de complexa de constitución. elo VENDEDOR dentre as doadoras do seu plantel.
- 3.6 EGUAS PRENHAS As éguas negociadas com informação que estão cobertas ou prenhas, por terem risco de absorver ou abortar por causas naturais e não confirmar a gestação após a venda, fica desde já acordado, que sendo o reprodutor de propriedade do(a) Vendedor(a), será disponibilizado uma nova cobertura do mesmo reprodutor para qu o(a) Comprador(a) possa usar por inseminação, arcando este(a), com os custos de coleta transporte, desde que comunique o fato ao Vendedor(a) no prazo máximo de 30 (trinta) lias corridos após a data da compra, mediante apresentação de laudo veterinário e exame: mprohatórios
- .7 Na venda de embriões a receptora que acompanha o lote e será cobrado do OMPRADOR um valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) em cada parcela referente ao usto receptora.
- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- .1 Eventuais prejuízos decorrentes de qualquer intercorrência na venda do objeto deste ão serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte
- .2 Todos os participantes do leilão, obrigam-se de forma definitiva e irrecorrivel a aceitar odas as disposições deste Regulamento e do Catálogo do leilão que fazem parte integrante o contrato de compra e venda a ser assinado entre Vendedor(a) e Comprador(a), não odendo recusar-se de aceitar e cumpri-lo, alegando desconhecimento
- 9.3 Havendo divergência entre o Regulamento e o Contrato de Compra e Venda, prevacerá a disposição constante neste último.
- .4 Não se aplica a presente contratação as normais insculpidas no Código de Defesa do onsumidor e sim as disciplinas constantes no Código Civil.
- as as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na v icando a Leiloeira, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seu: omes, imagens e som.
- .6 Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Vendedor para dirimir qualquer dúvida rventura existente no contrato
- .7 Todos os animais deverão ser vistoriados antecipadamente antes da retirada/
- .8 A Leiloeira não aceitará lance dado por pessoa que, a seu critério, julgar inapto.
- .9 A leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de . Par nicela ninha invinsión invinsión de la comparta de la comparta de la comparta de la comparta de la compa esponde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do eilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

